



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
Coordenação de Relações Internacionais - PROEXT

EDITAL N° 75/2023

CHAMADA INTERNA DE DISCENTES PARA O PROGRAMA **STUDY OF THE U.S. INSTITUTES (SUSI) FOR STUDENT LEADERS ON ENTREPRENEURSHIP AND ECONOMIC DEVELOPMENT**

A Coordenação de Relações Internacionais do IF Sertão PE, no uso de suas atribuições legais, torna público a chamada interna para seleção de 01 (um) estudante de qualquer curso de graduação, para o Programa ***Study of the U.S. Institutes for Student Leaders on Entrepreneurship and Economic Development***, conforme o disposto abaixo.

1. OBJETIVO GERAL

1.1 O objetivo geral deste Edital é selecionar e indicar uma/um candidato/a para a edição de inverno do programa *Study of the U.S. Institutes for Student Leaders on Entrepreneurship and Economic Development - SUSI* à Embaixada e Consulados dos EUA, para posterior seleção de estudantes de Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras por parte do Departamento de Estado em Washington, que fará a indicação final para participação no programa (ver descrição detalhada do programa no link: <https://exchanges.state.gov/non-us/program/study-us-institutes-student-leaders>)

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

2.1. O programa ocorrerá presencialmente de **13 de janeiro a 17 de fevereiro de 2024** nas instalações do *Institute for Training and Development*, em Amherst, Massachusetts (EUA). O SUSI contempla programações acadêmicas intensivas de curto prazo, cujo objetivo é fornecer aos grupos de líderes estudantis de graduação uma compreensão mais profunda sobre os Estados Unidos da América e, ao mesmo tempo, aprimorar suas habilidades de liderança. A programação consiste em residência acadêmica de quatro semanas com uma série de discussões em seminários, leituras, apresentações em grupo e palestras.

2.2. O programa SUSI sobre Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico fornecerá aos participantes uma visão geral dos princípios de empreendedorismo e

empreendedorismo social, analisando o desenvolvimento, a história, os desafios e os sucessos das empresas dos EUA, liderança empresarial e empoderamento econômico das mulheres, nos Estados Unidos e no mundo.

2.3. As atividades do programa SUSI podem incluir, mas não estão limitados a, estratégias de capital social para o desenvolvimento econômico sustentável, educação financeira, bancos, microfinanças, desenvolvimento e gestão organizacional, inovação, mercados emergentes e análise de risco, planejamento estratégico de negócios, responsabilidade social corporativa e minorias no empreendedorismo.

3.REQUISITOS PARA CANDIDATURA AO PROGRAMA

3.1. Os candidatos deverão reunir todos requisitos listados abaixo para a participação no programa:

- I - Não estar matriculado, nem estar cursando o último semestre letivo de sua graduação;
- II - Ser proficiente em inglês; para compreender totalmente as palestras, aulas, participar ativamente das discussões, ler e escrever todas tarefas em inglês;
- III - Demonstrar interesse no tópico de Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico;
- IV - Ter entre 18 e 25 anos de idade completos na data da inscrição;
- V - Demonstrar fortes qualidades de liderança e potencial em suas atividades universitárias e comunitárias;
- VI - Mostrar interesse em aprender sobre os Estados Unidos;
- VII . Ter um alto nível de desempenho acadêmico, com Coeficiente de rendimento superior ou igual a 70 conforme indicado pelas notas, prêmios e cartas de recomendações dos professores;
- VIII- Demonstrar compromisso com as atividades comunitárias e extracurriculares, projetos de pesquisa e extensão do IFSertãoPE;
- IX - Ter pouca ou nenhuma experiência prévia de estudo ou viagem aos Estados Unidos ou a qualquer outro lugar fora de seu país de origem;
- X – Ter responsabilidade e independência, confiança, demonstrar mente aberta e persuasiva, com perspicácia, tolerância, empatia e atenção em todos processos do programa;
- XI - Estar disposto e ser capaz de participar plenamente de um programa acadêmico virtual intensivo, caso necessário.
- XII - Estar disposto a viver no campus universitário, compartilhar acomodações e ser capaz de experimentar práticas culturais e sociais diferentes daquelas de seu país de origem.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CANDIDATURA

4.1. Os/as candidatos/as deverão preencher todo o formulário do programa intitulado - *Application Form* – Winter SUSI 2023 disponibilizado no **ANEXO I**.

4.3 Os/as candidatos/as deverão fazer a leitura das informações oficiais do programa que estão no **ANEXO 2**.

4.2 Os/as candidatos/as deverão fazer o **upload** de um único arquivo no formato “pdf” contendo os seguintes documentos, na seguinte ordem, e encaminhar no formulário de inscrição das candidaturas do IFSertãoPE no <https://forms.gle/vqzSy7PkZuqycMoEA>

- a) Formulário do programa SUSI *Application Form* – Winter SUSI 2023.
- b) Histórico escolar recente do/a candidato/a com indicação do Coeficiente de Rendimento ≥ 70 ;
- c) *Curriculum* atual resumido (p. exemplo Lattes ou modelo pessoal próprio);
- d) Uma Carta de recomendação em inglês de uma/um professor/a de língua inglesa do IFSertãoPE que possa referendar sua fluência em inglês;
- e) Uma Carta de recomendação em inglês de uma/um professor/a ou orientador/a do IFSertãoPE que possa referendar o interesse do/a candidato/a acerca do tema de Empreendedorismo e Desenvolvimento econômico;
- f) Caso possua Certificado de proficiência em inglês atual (TOEFL, IELTS, ou outro);
- g) Breve redação, em português, no formato de dissertação, até 500 palavras (“essay”) que responda à última pergunta listada na última página do **Formulário de Inscrição** (*Application Form* – Winter SUSI 2023):

Em até 500 palavras, o candidato deverá abordar as seguintes questões e quaisquer outras informações pertinentes:

Diante da sua formação acadêmica e dos seus interesses, o que o torna apto na disputa das vagas para o programa de intercâmbio SUSI?

Com o que você contribuirá para o programa?

Como você espera que sua participação no programa de intercâmbio SUSI afete sua comunidade local ou região/país?

Como o intercâmbio SUSI afetará você pessoal ou profissionalmente?

4.3. Avaliação da documentação

Item de seleção	Pontuação
CRA – histórico escolar de graduação contendo comprovação do CRA ≥ 70	0 a 10
PEP – certificado(s) de participação em projeto de ensino, extensão e/ou pesquisa/inação	0 a 5
ETC – certificado(s) de participação em evento técnico-científico, simpósio, congresso ou seminário nacional ou internacional (ETC)	0 a 5

PETC – certificado(s) de premiação em evento técnico-científico, simpósio, congresso ou seminário nacional ou internacional	0 a 5
Certificado(s) de conclusão de proficiência em língua estrangeira	0 a 5
Redação	0 a 30
TOTAL	60

5. PRAZO PARA INSCRIÇÕES NO IFSertãoPE: de 11/09 até as 23h59min de 22/09/2023

6. CRONOGRAMA

Período de Inscrições	De 11/09 a 22/09/2023
Impugnação do edital	08 e 09/09/2023
Resultado Preliminar	25/09/2023
Interposição de Recurso	26/09/2023
Resultado Final	27/09/2023

7. DO PROCESSO SELETIVO no âmbito da SIGLA DA INSTITUIÇÃO (Primeira etapa):

7.1 Análise documental: uma comissão determinada pela Coordenação de Relações Internacionais do IFSertãoPE avaliará os documentos enviados pelos/as candidatos/as de acordo com as condições do presente edital. Nesta etapa, serão pré-selecionados pela comissão IFSertãoPE 01 (um/uma) estudante que será o candidato/a titular na pré-seleção e 01 (um/uma) suplente.

7.1.1 O nome do/a candidato/a pré-selecionado/a será enviado à Embaixada dos Estados Unidos, além de divulgado no site do IFSertãoPE. Caso o/a primeiro/a contemplado/a não possa concorrer, será indicado o suplente conforme classificação.

8. DO PROCESSO SELETIVO no âmbito da Embaixada dos Estados Unidos (Segunda etapa):

8.1. A embaixada dos Estados Unidos avaliará a documentação do/a candidato/a pré-selecionado/a pelos Institutos Federais que participam da seleção, e escolherá os que passarão por entrevista e decidirá os nomes dos selecionados finais.

8.2. Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados exclusivamente por e-mail no croi@ifsertao-pe.edu.br

9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital, desde que envie um e-mail para croi@ifsertao-pe.edu.br, relacionando nele o item e/ou subitem objeto de impugnação e seu fundamento legal.

9.2. Os pedidos de impugnação devem ser encaminhados no período indicado no item 6. (Cronograma) deste Edital, e serão julgados pela Coordenação de Relações Internacionais do IFSertãoPE e respondidos diretamente ao e-mail do impugnante.

9.2.1. Caso a decisão seja pela impugnação do edital ou parte do edital, haverá a ampla publicidade no portal do IFSertãoPE.

9.2.2. Das decisões tomadas sobre a impugnação, não haverá recurso.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Após o encerramento do prazo limite para inscrição, a Coordenação de Relações Internacionais não receberá nenhuma documentação em qualquer hipótese, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela coordenação aos candidatos/as.

8.2. Não caberá recurso à decisão da comissão de avaliação.

8.3. Casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão nomeada pela Coordenação de Relações Internacionais.

Petrolina, 11 de setembro de 2023.